



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

64

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.164, DE 17 DE MARÇO DE 2.003

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR FÁBIO POMPEU PAES DE CAMPOS PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se RUA FÁBIO POMPEU PAES DE CAMPOS a via pública sem denominação oficial, localizada no Loteamento Pedro Marin Berbel, identificada como "RUA 13" no Cadastro Municipal de Logradouros.


ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezessete de março de dois mil e três.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas



Câmara Municipal de Birigüi ⁶⁵

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

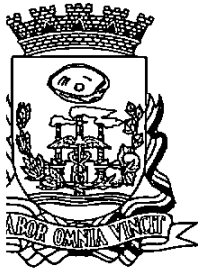
Senhores Vereadores,

FABIO POMPEU PAES DE CAMPOS, filho de Coriolano Pompeu Paes de Campos e Ernestina Pompeu de Campos Toledo, nascido em 1º (primeiro) de abril de 1.920, na cidade de Birigüi, deste Estado.

Foi casado nesta cidade com IZAURA TURAZZA e desse enlace nasceu um único filho, Eurico Pompeu Sobrinho, Professor I, funcionário público municipal.

Cursou o grau primário no Grupo Escolar de Birigüi, hoje, EMEF. "Roberto Clark", tendo-o concluído em 1.934; frequentou os Cursos Ginásial e Colegial no Gymnásio – Noroeste, então Instituto Noroeste de Birigüi, formando-se com a turma de 1.939.

Fez parte, como elenco de uma peça teatral, junto com os amigos birigüienses (teatro itinerante). Entretanto, nunca pertenceu a associações, grupos literários ou congêneres, mas sempre soube escolher uma boa literatura, poesias, e não se inibia diante de qualquer grupo de pessoas quando declamava "O Navio Negreiro", "O Velho Mestre" e outras poesias por ele apreciadas



Câmara Municipal de Birigüi 66


Estado de São Paulo

Desde a sua adolescência dedicou-se às causas cartorárias, com início no Cartório de Notas do falecido Primo Lot, nesta cidade; em 1.940, foi convidado para trabalhar no 10º Tabelionato de Notas Pompeu de Toledo, e regressou em 1.945, quando deu-se o seu enlace matrimonial; prestou serviços nos 1º e 2º Cartórios de Notas de Ofícios, desta cidade, de 1.945 a 1.951. No ano de 1.952, prestou serviços na Prefeitura Municipal de Birigüi, nomeado pela Portaria nº 48, de 12/5/1.952, em substituição ao Escriturário da Seção de Finanças. Quando por sucessão escolheu o Cartório de Paz do Distrito de Cafezópolis – Comarca de Cafelândia, permanecendo até o ano de 1955, por ocasião de seu fechamento pela Justiça Estadual, o que se dera nos meados de maio. Mudança para outro local, ou seja, mudar-se de Cafelândia, causaria transtorno na vida escolar de seu filho, que o fez ingressar no 1º Cartório de Notas daquela cidade, onde ficara até janeiro de 1.962. Concomitantemente substituiu o Escrivão de Polícia de Cafelândia, com a indicação do Delegado Titular da época, com Portaria expedida pelo Senhor Governador do Estado Dr. Jânio Quadros.

Em fevereiro de 1.962, transferiu-se para a terra que mais almejava (seu sonho durante toda essa trajetória) – BIRIGÜI. Então, já morando na sua cidade natal, foi trabalhar no 2º Cartório de Notas de Birigüi, onde aposentou-se por tempo em 13/08/1.984; todavia, fora acometido por um carcinoma oncológico, que o levou de nosso convívio em 27 de outubro de 1.984, e sepultado no Cemitério da Saudades.

Essa biografia de **FABIO POMPEU PAES DE CAMPOS** é o bastante para convalidar a adoção de seu saudoso e respeitado nome, para denominar uma das vias públicas de Birigüi, no caso a atual Rua “13”, do Loteamento PEDRO MARIN BERBEL, iniciativa para a qual postulamos compreensão e o voto favorável de nossos Dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi, aos catorze de fevereiro de dois mil e três.


REGINALDO LIESSI
Vereador